



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

EDITAL Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, “Abrigo Lar, Doce Lar”, da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora constituída pela Resolução nº. 10/2024 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado – PSS – e estabelece normas destinadas a selecionar candidato para exercer temporariamente a função de **CUIDADORA** com carga horária de 12x36 horas semanais e para formação de cadastro de reserva, bem como de PEDAGOGA, com carga de 20 (vinte) horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução 10/2024.

1.2 O processo seletivo simplificado de que trata este edital se constituirá de Prova de títulos de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.4 O aprovado e contratado por este edital atuará e desenvolverá suas atividades na sede do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, localizado na Rua José Bento de Moraes nº 29, Conjunto Ney Braga, Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial do Abrigo Lar Doce Lar, disponível no site www.abrigolardocelar.com.br e/ou no Diário Oficial do Município de São João do Ivaí, disponível no site www.saojoaodoivai.pr.gov.br.

1.6 São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo simplificado de que trata este



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA:

2.1 O cargo, o número inicial de vaga, o requisito mínimo de Ensino Fundamental concluído, o vencimento e a carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	VENCIMENTO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADORA	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.412,00	12X36
PEDAGOGA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 1.618,33	20 horas semanais

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí, em dotação própria e/ou complementar.

2.3 O Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí não poderá conceder, gratificações, todavia poderá conceder adicionais e outros benefícios ao contratado a seu critério.

2.4 O regime jurídico do contrato será o da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto Lei nº 5.452/1.943.

2.5 O servidor temporário terá descontado de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.6 A carga horária semanal será a constante na tabela mencionada acima.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

2.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 São atribuições da função de CUIDADORA constante no Regimento Interno da Instituição:

“Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Trabalhar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior. Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

3.3 São atribuições da função de PEDAGOGA constante no Regimento Interno da Instituição: Recepcionar crianças e/ou adolescentes na sua chegada; Promover atividades pedagógicas e socioculturais, a fim de proporcionar a criança e/ou adolescente o desenvolvimento das áreas cognitivas, perceptivas, motoras, afetivas, sociais e culturais; Trabalhar em conjunto com a equipe técnica a disciplina da criança e/ou adolescente visando a promoção da autoconfiança, cooperação, respeito mútuo, autonomia, preparando-os para um acolhimento humanizado, baseado em condutas adequadas e estímulo pessoal; Planejar atividades pedagógicas e sócio-culturais proporcionando às crianças e /ou adolescentes o



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

desenvolvimento do seu potencial criativo, Habilidades, lazer e socialização; Observar e cumprir as diretrizes estabelecidas no ECA. Emitir relatórios se e quando necessários; Zelar pelo bom relacionamento e respeito entre funcionários, respeitando as atribuições de cada um.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 17h00min do dia 12 de junho de 2024 até o dia 25 de junho de 2024, na sede do Consorcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí – Abrigo Lar Doce Lar, localizado na Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro, Município de São João do Ivaí. Informações pelo telefone: (043) 9.9157-6913.

4.2 No ato da inscrição do Cargo de CUIDADORA o candidato deverá entregar devidamente preenchida e assinada, a ficha de inscrição constante no Anexo I, anexar uma fotografia 3x4 e apresentar fotocópia juntamente com os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade - RG;
- b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Diploma ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental, comprovando o o grau de escolaridade exigida para o cargo;

4.3 No ato da inscrição do Cargo de PEDAGOGO o candidato deverá entregar devidamente preenchida e assinada, a ficha de inscrição constante no Anexo II, anexar uma fotografia 3x4 e apresentar fotocópia juntamente com os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade - RG;
- b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

- d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação nas 03 (três) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Diploma ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior, comprovando o grau de escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe competente;
 - f) Diploma ou Declaração de Conclusão de Pós Graduação
- 4.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ainda os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem estabelecer a pontuação da prova de título, conforme pontuação estabelecida no Anexo III deste edital.
- 4.6 Não será admitido que os documentos que compõem a prova de títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.
- 4.7 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos, não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.
- 4.8 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
- 4.9 Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.
- 4.10 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTE.

- 5.1 Não será reservada vaga específica para as pessoas portadoras de deficiências e afrodescendente.
- 5.2 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e aprovação.

6. RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

- 6.1 Após o término do período de inscrições será publicado no Diário Oficial do Abrigo Lar Doce Lar, disponível no site www.abrigolardocelar.com.br, edital com a



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A prova de títulos, consistente na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato. Terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

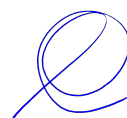
7.3 Para avaliação e pontuação da prova de título será utilizada a tabela de pontos constante das alíneas no item 7.4 deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos na tabela abaixo e será desconsiderado para fins de pontuação o título exigido como requisito obrigatório para o cargo:

A) CUIDADORA

1 - FORMAÇÃO	PONTOS	PONTO MÁXIMO
1.1 Ensino Fundamental Completo	1,0	1,0
1.2 Ensino Médio Completo	1,0	1,0
1.3 Ensino Superior Completo	1,0	1,0
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTO MÁXIMO
2.1 - exercício de função ou ocupação de cargo pretendido na área pública. por ano.	1,0	3,0
2.2 – Exercício de função ou ocupação de cargo pretendido em instituição de acolhimento ou nos equipamentos cras e/ou creas. por ano	1,0	3,0
2.3 - Exercício de função ou ocupação do cargo pretendido na área privada. por ano.	0,5	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA – SOMA DOS ITENS 1 E 2		10,0

B) PSICOPEDAGO





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA SUPLEMENTAR	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – GRADUAÇÃO ACADÊMICA EM SERVIÇO SOCIAL	1,0	1,0
1.2- CURSO DE NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO	1,0	3,0
1.3 – MESTRADO CONCLUÍDO ATÉ A DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	1,5	1,5
1.4 – DOUTORADO CONCLUÍDO ATÉ A DATA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.	2,0	2,0
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU OCUPAÇÃO DE CARGO PRETENDIDO NA ÁREA PÚBLICA. POR ANO.	0,5	1,0
2.2 – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU OCUPAÇÃO DE CARGO PRETENDIDO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO OU NOS EQUIPAMENTOS CRAS E/OU CREAS. POR ANO.	0,5	1,0
2.3 - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO NA ÁREA PRIVADA. POR ANO.	0,25	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA – SOMA DOS ITENS 1 E 2		10,0

7.5 A pontuação será realizada de 0 a 10, possuindo caráter classificatório

7.6 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação, salvo quanto ao item 2.2, que será permitida a duplicidade, seja em órgão público ou privado.

7.7 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.8 Na ausência do Certificado será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.

7.9 O tempo de experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada, com firma reconhecida, acompanhada de documento particular e/ou público que demonstre o período trabalhado;

c) mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.10 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.11 Os títulos serão acondicionados em envelope, com indicação do nome, número de inscrição, vistados e lacrados pelo candidato e pelo funcionário da instituição que receber a inscrição.

7.12 As 09h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do edital dos candidatos inscritos, a Comissão Organizadora se reunirá no Consorcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí – Abrigo Lar Doce Lar, localizado na Rua Jose Bento de Moraes nº 29, Centro, Município de São João do Ivaí para realizar a abertura dos envelopes entregues pelos candidatos.

7.13 O prazo de 02 dias previsto no item 7.12, inicia-se no dia subsequente ao da publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, na forma anteriormente descrita.

7.14 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação será publicado no diário oficial do Abrigo Lar, doce Lar, sendo de integral responsabilidade do Candidato o acompanhamento da divulgação.

7.15 Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Ocorrendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

- b) maior experiência profissional referente ao item 2.2 da tabela de pontuação;
- c) maior experiência profissional em entidade pública;
- d) Maior idade;
- e) maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos, para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra “e” do item anterior.

8.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1 O edital de divulgação da ordem de classificação dos candidatos consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação da prova de título, na qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.2 Após a consolidação de todas as informações, a apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site, www.abrigolardocelar.com.br, no Diário Oficial.

9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente Consórcio Intermunicipal de Proteção a Criança e ao Adolescente da Comarca de São João Do Ivaí para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Será admitido recurso relativo:

- a) pontuação e resultado da avaliação de títulos;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser protocolado através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Abrigo Lar Doce Lar, do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00 min, com indicação do nome, número de inscrição, número do edital, função e razões recursais.

10.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, e-mail ou correio.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no diário Oficial da Instituição.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial da Instituição, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto à aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado, havendo manifestação pela aceitação da vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir, desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

11.6 O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

11.7 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III.

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação médica admissional por Médico cadastrado pelo Ministério do Trabalho.

12.2 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, o qual será de caráter eliminatório e firmado pelo médico cadastrado pelo Ministério do Trabalho.

12.3 A Avaliação Médica compreenderá:

a) - Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial).

b) - Laudo de Avaliação Clínica: Aptidão física e mental.

12.4 O não comparecimento do convocado para os exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho da função descrita neste edital.

12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos no presente Processo Seletivo correrão a expensas do Consórcio.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- d) documento atestando o grau de escolaridade exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- e) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- g) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- h) fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- j) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

13.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação e da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

14. DO CADASTRO DE RESERVA:

14.1 O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, que poderão ser convocados futuramente, caso haja necessidade de novas contratações.

14.2 A convocação por meio do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

14.3 Os candidatos aprovados constantes do cadastro de reserva serão convocados para substituir eventuais desistências ou no caso da necessidade de novas contratações dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

14.4 A contratação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Avaliação Médica.

14.5 A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Presidente do Consórcio o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

14.6 O prazo de validade do Cadastro de Reserva esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado única vez, por igual período, pelo Presidente do Consórcio.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

15.1 O Cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 está previsto em conformidade com o quadro abaixo onde os documentos serão publicados no Diário Oficial a instituição, disponível no site www.abrigolardocelar.com.br, e se for alterado por alguma eventualidade, deverá ser realizado através de retificação do presente Edital.

ORDEM	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS	13/06/2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

02	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO PSS	14/06/2024
03	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS DO PSS	25/06/2024
04	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROVISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	27/06/2024
05	PRAZO PARA RECURSOS	28/06/2024 a 01/07/2024
06	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	02/07/2021
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE NOTAS CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO	08/07/2024
08	PRAZO PARA RECURSOS	09/07/2024 a 10/07/2024
09	DIVULGAÇÃO PÓS RECURSO DAS NOTAS	12/07/2024
10	HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PSS POR NOTA	17/07/2024

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

16.2 O prazo de contratação do servidor temporário será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, a depender da disposição na resolução 001/2022.

16.3 As infrações atribuídas ao contratado, serão apuradas mediante sindicância, pelo órgão a que estiver vinculado, seguindo as regras contidas na Lei 8.112/90.

16.4 Aplica-se ao contratado as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada na sindicância e outras disposições constantes CLT.

16.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

16.6 O contrato de trabalho extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando o contratado:

a) – cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

procedimento próprio;

b) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

c) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

d) seus serviços forem considerados ineficientes;

e) agir com insubordinação e desrespeito;

f) pelo termino do prazo contratual;

g) por iniciativa do contratado.

16.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

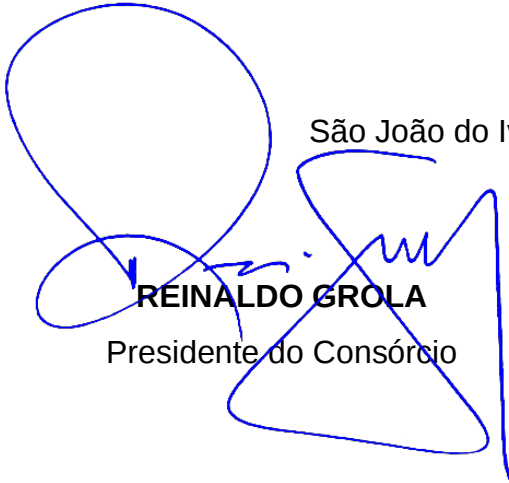
16.8 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Resolução 10/2024.

17. DOS CASOS OMISSOS:

17.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela "COMISSÃO DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

São João do Ivaí, 11 de junho de 2024.


REINALDO GROLA
Presidente do Consórcio



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**

Nº INSCRIÇÃO:		
CARGO:		
NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

EMAIL:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CPF Nº:	
Nº CERT. RESERVISTA:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
ESCOLARIDADE:	ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO ()
DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:	
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	
() CÓPIA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS)	
() CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL	
() CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)	
() CÓPIA DA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (TALÃO DE ÁGUA OU LUZ)	
() CÓPIA DO DIPLOMA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU HISTÓRICO ESCOLAR DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO	
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:ANOS.	
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE CURSOS DE ENSINO: APERFEIÇOAMENTO ()	
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE CURSOS DE ENSINO: MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO ()	
OBS: Os documentos deverão ser apresentados autenticados em cartório e/ou no ato da inscrição apresentar o documento original juntamente com a cópia do documento	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2014.	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO:	
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	() SIM () NÃO. MOTIVO _____

CUIDADORA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Nº INSCRIÇÃO:	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

ENDEREÇO:		
CIDADE:		
EMAIL:		
TELEFONE FIXO:		CELULAR:
RG Nº:		ORGÃO EXPEDIDOR:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA/SEÇÃO:
CPF Nº:		
Nº CERT. RESERVISTA:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ESCOLARIDADE:	ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO ()	
DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:		
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		
() CÓPIA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS)		
() CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL		
() CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)		
() CÓPIA DA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (TALÃO DE ÁGUA OU LUZ)		
() CÓPIA DO DIPLOMA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU HISTÓRICO ESCOLAR DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO		
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:ANOS.		
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE CURSOS DE ENSINO: APERFEIÇOAMENTO ()		
() CÓPIA DO COMPROVANTE DE CURSOS DE ENSINO: MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO ()		
OBS: Os documentos deverão ser apresentados autenticados em cartório e/ou no ato da inscrição apresentar o documento original juntamente com a cópia do documento		
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2014.		
DATA DA INSCRIÇÃO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO:		
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	() SIM () NÃO. MOTIVO_____	

PEDAGOGA

ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PROVA DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Nº INSCRIÇÃO:		CPF:	
RG Nº:			

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA
- Ensino Fundamental Completo	Certificado, Certidão ou Histórico de Conclusão emitido por Instituição de Ensino.
APRESENTOU DOCUMENTO	() SIM () NÃO

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA
- Ensino Médio Completo	Certificado, Certidão ou Histórico de Conclusão emitido por Instituição de Ensino.
APRESENTOU DOCUMENTO	() SIM () NÃO

FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA
- Curso Superior	Diploma, Certidão ou Histórico de Conclusão do curso emitido por Instituição de Ensino.
APRESENTOU DOCUMENTO	() SIM () NÃO

--

--

TEMPO DE SERVIÇO EXIGIDO	COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA
- Tempo de Serviço de no Mínimo 01(um) ano. Rede Pública – 1,0 por ano (Máximo 3,0 pontos) Rede Privada – 0,5 por ano (Máximo 1,0 ponto) Item 2.2 – 1,0 por ano (máximo 3,0 ponto)	Rede Pública e Privada: Certidão de Tempo de Contribuição; Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho, ou Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional, onde constem os períodos trabalhados, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal e/ou Presidente ou Diretor; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função.
APRESENTOU DOCUMENTO () SIM () NÃO	REDE PÚBLICA ____ anos REDE PRIVADA ____ anos ÓRGÃOS RELATIVOS AO ÍTEM 2.2 ____ anos

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

TERMO DE DESISTÊNCIA

São João do Ivaí/PR, ____/____/2024.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Abrigo Lar, doce Lar, no dia ____/____/2024, para ocupar a vaga de _____ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 001/2024, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº: _____.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

3- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

São João do Ivaí/PR, ____, de _____ de 2024.

ASSINATURA

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo nº 10/2024

CANDIDATO (A): _____



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

Nº Inscrição: _____ **RG:** _____ **CPF:** _____

CARGO PLEITEADO: _____

Recurso referente à:

- 1-(☐) Prova de Títulos
- 2-(☐) Classificação no Concurso
- 3-(☐) Correção de dados
- 4-(☐) Outros _____

Apontamento:

JUSTIFICATIVA :

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São João do Ivaí, PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/ ____/2024.

Assinatura de Recebimento do Recurso: _____

Data: ____/ ____/2024.